DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE
SANTA CLARA DO SUL

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | Ano X | Edição nº 2198



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

O Município de Santa Clara do Sul torna público que foi efetuado o Processo de Dispensa de Licitação nº **106/2026**, conforme Processo Administrativo Digital nº 2.378/2026, com base no artigo 75 e inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A DEFESA CIVIL MUNICIPAL.** A contratação será realizada com a empresa **ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.950.966/0001-77, pelo valor total de **R$ 44.711,65 (quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**.

Santa Clara do Sul, 10 de novembro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 2.488/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santa Clara do Sul, em conformidade com o art. 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS DO SOFTWARE AUTOCAD LT, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES,** podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços, pois **ficará aberta até o dia 13 /11 /2026**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 13 /11 /2026 às 23h59min

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o e-mail: compras1@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br até a data e horário limites acima especificados. O edital da Dispensa de Licitação estará disponível no Site Oficial do Município https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/, no Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br e no Portal do Tribunal de Contas do Estado (Licitacon): https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4:::NO::F50500_CD_ORGAO:80000&cs=1vnvN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik .

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo do Município de Santa Clara do Sul, diretamente no Setor de Licitações, situado na Avenida Emancipação, nº 615, Centro, CEP 95915-000, ou pelos telefones (51) 3782-2250 e WhatsApp (51) 3782-2252, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h e na sexta-feira, das 8h às 14hrs.

Santa Clara do Sul, 10 de novembro de 2026.

Márcio Luiz Haas
Prefeito

Comunicados

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 17/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Pregoeira e Equipe de Apoio
Número do Processo Interno: 000180/26
Abertura: 25/11/2026 - 08:30
Município: Santa Clara do Sul / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
09/11/2026 - 10:49:38	Bom dia,	10/11/2026 - 10:16:46

Segue anexo pedido do esclarecimento.**Arquivo Anexo:**Solicitação de Esclarecimento.pdf

O pedido foi encaminhado à Secretaria solicitante, a qual respondeu ao questionamento. Reforço que a justificativa para o julgamento global está expressa no Termo de Referência, bem como, o Edital faz menção a justificativa no subitem 11.2.1 do referido instrumento. Quanto ao pedido de esclarecimento, segue o que já está justificado no T.R.: A contratação será realizada de forma global, contemplando conjuntamente a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos e o fornecimento dos materiais, peças, componentes e demais insumos necessários à execução dos serviços. A opção pela contratação global justifica-se pela natureza integrada e interdependente do objeto, uma vez que a adequada manutenção dos poços artesianos envolve a atuação conjunta sobre as estruturas de captação, equipamentos eletromecânicos, instalações elétricas, sistemas hidráulicos e respectivos componentes. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva frequentemente demandam, de forma concomitante, a utilização ou substituição de materiais e peças, sendo tecnicamente mais adequado que a mesma empresa responsável pelo diagnóstico e pela execução do reparo também forneça os componentes necessários à solução da ocorrência. O parcelamento do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar dificuldades na coordenação e execução dos serviços, especialmente quanto à identificação das responsabilidades por eventuais falhas, à compatibilidade dos materiais fornecidos com os equipamentos existentes e ao prazo necessário para disponibilização dos componentes. Além disso, a contratação de uma única empresa possibilita maior celeridade no atendimento das ocorrências, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos poços, bem como facilitando a fiscalização, o acompanhamento e a responsabilização pela execução integral dos serviços. A contratação global também permite que a empresa contratada disponibilize os equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, materiais e peças necessários à execução dos serviços, proporcionando maior eficiência operacional ao Município. Ressalta-se que a adoção da contratação global não tem por finalidade restringir a competitividade, mas decorre das características técnicas e operacionais do objeto e da necessidade de assegurar sua execução integrada. Dessa forma, considerando a interdependência entre os serviços e o fornecimento dos materiais e peças necessários à sua execução, conclui-se que o não parcelamento do objeto e sua contratação de forma global mostram-se tecnicamente justificáveis e adequados ao interesse público. Para fins de avaliação da competitividade e da viabilidade da contratação de forma global, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas que atuam no segmento de manutenção de poços tubulares profundos e respectivos sistemas de bombeamento, abrangendo serviços de natureza mecânica, elétrica, hidráulica e, quando necessário, intervenções relacionadas às estruturas e aos próprios poços, bem como o fornecimento de peças, materiais e componentes necessários à execução das manutenções. A pesquisa realizada demonstrou a existência de empresas com capacidade técnica e operacional para executar de forma integrada o conjunto de serviços e fornecer os materiais previstos no objeto, não se identificando, no âmbito da pesquisa realizada, circunstância que evidenciasse que a contratação conjunta inviabilizaria ou restringiria de forma indevida a participação de potenciais fornecedores. Dessa forma, a adoção da contratação será menor preço global e não decorre de mera conveniência administrativa, mas da análise das características técnicas do objeto, de sua interdependência operacional e da verificação da existência de fornecedores aptos a atender integralmente às necessidades da Administração. Tal circunstância contribui para preservar a competitividade do certame, ao mesmo tempo em que permite a concentração da responsabilidade pela execução dos serviços, pelo fornecimento dos componentes e pela adequada solução das ocorrências identificadas nos sistemas de captação

Voltar

Extrato

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026

1 – CONTRATO Nº 117-02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026 – Processo Administrativo Digital nº 1.753/2026. CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE LEILÃO PÚBLICO VISANDO À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS. Leiloeiro Oficial ALEX FONSECA LOTTERMANN, pessoa física, inscrita no CPF sob nº XXX.112.400-XX, com percentual de 5% (cinco por cento) a ser pago pelos arrematantes ao leiloeiro.

Santa Clara do Sul, 09 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026

1 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118-02/2026 – PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2025 – Processo Administrativo Digital nº 2.440/2025. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSOTERAPIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS. A pessoa jurídica **65.811.024 ROSANGELA SEIBEL WEILER,** inscrita no CNPJ sob nº 65.811.024/0001-76, ao valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por sessão.

Santa Clara do Sul, 10 de novembro de 2026.

MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Edital n° 176, de 09 de novembro de 2026.

Notifica os proprietários de terrenos baldios, localizados em zonas urbanizadas neste município, para que providenciem a roçada e limpeza dos lotes, fixa o Cronograma para o ano de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA CLARA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Código de Posturas do Município e Lei nº 2054/2015, em seu artigo 50, **notifica** os proprietários de terrenos baldios localizados em zonas urbanizadas, dentro do perímetro urbano da cidade de Santa Clara do Sul, para que providenciem a roçada e limpeza dos lotes, nos prazos fixados no Cronograma de datas da Secretaria de Obras, para o exercício de 2027, do quadro abaixo.

Notifica, ainda, caso os proprietários não queiram executar tais serviços no prazo, solicitem, via protocolo, a limpeza pelo Município, para posterior cobrança, e, se não houver comunicação neste período, o Município executará de qualquer forma, pelo valor da Tabela de Preços Públicos, fixados no Anexo XV, do Código Tributário Municipal**.**

Mês roçada conforme Cronograma	Prazo
Janeiro/2027	Até 31/01//2027
Abril/2027	Até 15/04/2027
Agosto/2027	Até 15/08/2027
Novembro/2027	Até 05/11/2027

Santa Clara do Sul, 09 de novembro de 2026.

. MÁRCIO LUIZ HAAS
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

LUIS ANTÔNIO BOEHM,
Secretário de Administração.

EXPEDIENTE

GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (51) 3782-2280
Email: gabinete@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Telefone: (51) 3782-2250
Email: administracao@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (51) 3782-2275
Email: educação@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE
Telefone: (51) 3782-2265
Email: sustentabilidade@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Telefone: (51) 3782-2277
Email: infraestrutura@santaclaradosul.rs.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3782-2266
Email: secretariadesaude@santaclaradosul.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (51) 3782-2284
Email: assistenciasocial@santaclaradosul.rs.gov.br

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
Telefone: (51) 3782-2296
Email: cras@santaclaradosul.rs.gov.br

CONSELHO TUTELAR
Telefones: (51) 99109-6042 e (51) 99935-0590
Email: conselhotutelar@santaclaradosul.rs.gov.br

SALA DE NEGÓCIOS
Telefone: (51) 3782-2282
Email: saladenegocios@santaclaradosul.rs.gov.br

Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul
CNPJ 94.705.936/0001-61
Avenida Emancipação, n° 615, Centro
Telefone: (51) 3782-2250
Site: www.santaclaradosul.rs.gov.br

Câmara Municipal de Santa Clara do Sul
CNPJ 29.331.772/0001-98
Capitão Nicolau Klein, 399, Centro
Telefone: (51) 3782-1012
Site: www.santaclaradosul.rs.leg.br

Diário Oficial Eletrônico

SANTA CLARA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 2.803, de 10 de novembro de 2022